

do Pregão Presencial SRP nº 030/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo, estendendo-se até 10/08/2026. VALOR: R\$ 49.582,19 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11

Funcional: 2.069 / 2.074 / 2.095 / 1.049

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte: 0501 / 0701

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Alves da Silva – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Erlândio dos Santos Franca – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 806/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação, representada pelo Senhor Carlos Alves da Silva, Secretário Municipal.

CONTRATADA: C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.042/0001-10, representada por Carpegeane Pinheiro Lima. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 722/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo, estendendo-se até 10/01/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.151.508,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12

Funcional: 2.069

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte: 0501

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Alves da Silva – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Carpegeane Pinheiro Lima – Representante legal da contratada

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar o Vice-Prefeito do Município, o Senhor SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – AC, 19 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso

de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º – Exonerar a Senhora MARINETE MESQUITA DE CASTRO do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, nomeada através do Decreto nº 056, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – AC, 19 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARINETE MESQUITA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Epitaciolândia – AC, 19 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a Senhora NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Epitaciolândia – AC, 19 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando termos do OFÍCIO Nº 708/2025/TCEAC/PRESIDENCIA,

R E S O L V E:

Art.1º – Prorrogar a cessão da servidora DALVANA DA COSTA QUEIROZ, Recepcionista, matrícula 3468, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, para ficar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Acre, com ônus para este Município, pelo período de 01 (um) ano, encerrando-se em 31/01/2027, devendo o órgão cessionário encaminhar a folha de frequência da servidora mensalmente ao órgão de origem.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 14 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO:

003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

CONTRATADO: Antonio Cezar Alves Ferreira. OBJETO: Prorrogação do prazo

de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/01/2027.  
 RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pelo Contratado, Antonio Cezar Alves Ferreira, locador.

## FEIJÓ

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Ismael da Silva Lima para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei municipal.  
 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Ismael da Silva Lima, CPF nº 083.128.632-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem da Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos  
 Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia José Aurino Brilhante para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:  
 DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o senhor José Aurino, CPF nº 755.096.952-34, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana (DAS-5), na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão do Santos  
 Prefeito em Exercício de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Otacílio Alves Bezerra Filho para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria de Obras, viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:  
 DECRETA:

1º Fica NOMEADO, o senhor Otacílio Alves Bezerra Filho, CPF nº 999.954.842-34, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo (DAS-03), da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos  
 Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Tiago de Sousa Dias para o Car-go em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o senhor Tiago de Sousa Dias, CPF nº 038.843.772-72, do Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Se-cretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro 2026.

José Juarez Leitão dos Santos  
 Prefeito em Exercício de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Diana da Silva Ferreira para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, a senhora Diana da Silva Ferreira, CPF nº 002.316.782-31, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos (DAS-5), da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos  
 Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta os dias e horários de atividades relacionadas com o Carnaval 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar os horários das atividades Carnavalescas no período de Carnaval 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário máximo de encerramento do carnaval até às 03h relativo aos dias 14, 15,16 e 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As festividades de carnaval em clubes e bares de primeira categoria poderão ser promovidas até o dia 13 de fevereiro de 2026. Nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026, todos os estabelecimentos com venda de bebida alcoólica e atendimento ao público terão seu horário de funcionamento permitido até as 20h.

Art. 2º – Os dias e horários das entidades carnavalescas durante o Carnaval 2026 deverão ser previamente comunicados aos órgãos de segurança pública do Município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos  
 Prefeito em Exercício de Feijó